



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 999 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), apurar a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas naquele terrível acidente aéreo. O objetivo desta CPI é investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

JUSTIFICAÇÃO

O dia 28 de novembro de 2016 ficou marcado com a terrível catástrofe que assolou não só o Brasil como o mundo todo. Naquela fatídica noite, mais precisamente às 21h58 (no horário local da Colômbia) a aeronave que transportava o time de futebol da Chapecoense caiu próximo ao local chamado Cerro El Gordo.

Recebido em 03/09/2019
Hora: 17:45

Thiago Sestini Maciel
Matrícula: 20851 SLSF/SGM



SF/19482.10611-43 (LexE.dif)

Página: 1/6 28/08/2019 17:56:38

5a30b5202e05de5671257e0c4ebee35e6da17a18



A aeronave trazia 77 pessoas a bordo, que iriam a Medellín assistir a primeira partida da final da Copa-Sulamericana contra a equipe do Atlético Nacional.

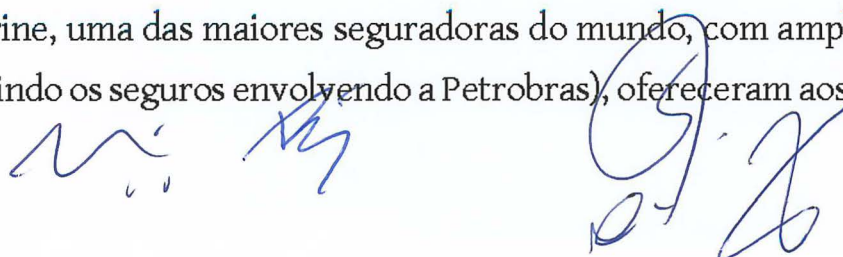
Entre passageiros e tripulantes, 71 pessoas morreram na queda da aeronave e 6 pessoas foram resgatadas com vida do desastre.

A queda do avião da Chapecoense comoveu não só o mundo do futebol, mas também autoridades dos mais diversos países. Diversos países começaram a rever seus sistemas de segurança de vôos, segurança do espaço aéreo, os valores securitários obrigatórios e principalmente passaram a ser mais rigorosos com os planos de voos das empresas aéreas.

Infelizmente a queda do avião da Chapecoense poderia ter sido evitada se tivéssemos um controle maior sobre as empresas aéreas no que tange ao cumprimento regras básicas de segurança, avaliação documental da aeronave e da empresa aérea, e no caso em tela, agravado pelo fato do avião não ter combustível suficiente para chegar ao destino. As normas nacionais e internacionais de segurança de voo exigem que os aviões tenham combustíveis suficientes para ir e retornar sem a necessidade de abastecer.

Essa questão no âmbito criminal envolvendo a empresa aérea LAMIA está sendo discutida judicialmente e não fará parte deste pedido de CPI.

O que pretendemos com este requerimento é investigar a grande demora nas indenizações que devem ser pagas aos familiares das vítimas deste lamentável acidente. Entendemos que não há discussão quanto ao fato de caber ou não indenização as vítimas, mas sim, o que pretendemos é investigar o porquê desta demora tão grande no pagamento das indenizações. Outro ponto que merece ser analisado refere-se ao valor que a seguradora (Bisa) e os resseguradores (lideradas pela Tokio Marine, uma das maiores seguradoras do mundo, com amplo negócios no Brasil, incluindo os seguros envolvendo a Petrobras), ofereceram aos familiares,





através de um auto denominado Fundo Humanitário, que exige daqueles que o receberem a quitação total e irrestrita de todos os envolvidos no acidente, inclusive a seguradora e resseguradoras, valor este irrisório, demonstrando um grande descaso e desrespeito com aqueles que ainda sofrem pela morte de seus entes queridos, e estas empresas faturam milhões de reais dos cidadãos brasileiros e do erário público.


É uma vergonha que tal demanda tenha tido a necessidade de vir até o Senado da República sem ter ainda um desfecho e sem terem os familiares recebido as indenizações que lhes são de direito.



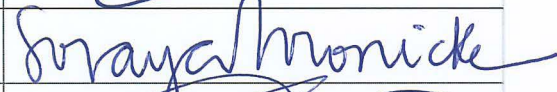

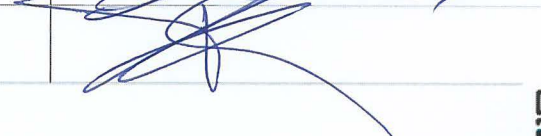
Desta forma, solicito apoio dos nobres pares para que seja constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito que investigará a demora no pagamento das indenizações dos familiares das vítimas do acidente do avião da Chapecoense.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2019.

OK


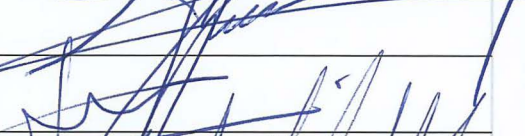
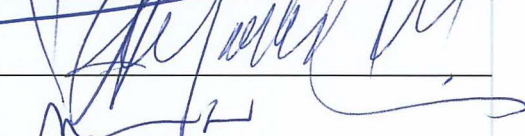
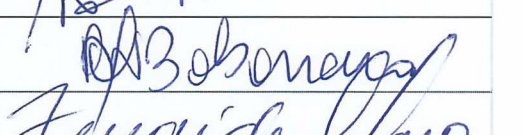
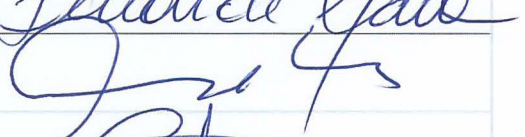
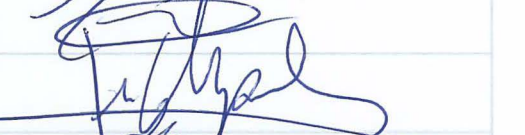
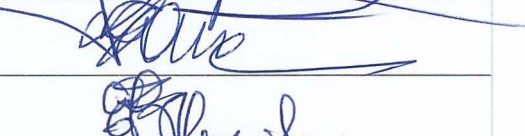
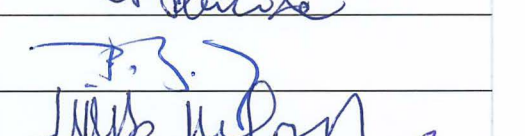
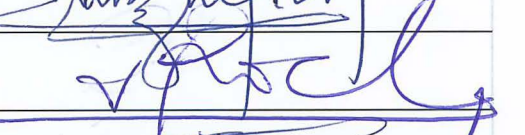

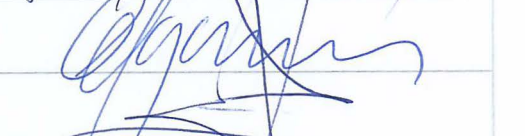



Senador Jorginho Mello
Vice-Presidente da CCJ

OK 
Senador Nelsinho Trad
Presidente da CRE

Nome do Senador	Assinatura
OK EDUARD GIMES	
OK REGUFFE	
OK Soraya Thronick	
OK MARCOZ DO CAR	
OK FERNANDO JOZARIN	




Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), apurar a situação dos familiares das vítimas da...

Nome do Senador	Assinatura
OK CILIO F. BOUAFIA	
OK ITALCI LUCCAS	
OK SANDER BRUNO DOS SANTOS	
OK MARCELO COSTA	
OK LUIZ CARLOS STEIN ZE	
OK FRAVIO BOLSONARO	
OK FERNAO DE ALBUQUERQUE	
OK ALESSANDRO VIEIRA	
OK STEVENSON VALENTIM	
OK MASON OLIMPIO	
OK ANDRE CARVALHO	
OK ELIENAI DE SOUZA	
OK ANILTON RODRIGUES	
OK LUCAS BRUNETTO	
OK PAULO ROCHA	
OK WEVERTON	
OK MEVIO DE JESUS	
OK CALIPARNE JARRE	
OK J.P. PRADO	
OK RANDOLFE RODRIGUES	
OK E. AMIN	



Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), apurar a situação dos familiares das vítimas da...

Nome do Senador	Assinatura
OK <i>DÁRIO BERGER</i>	



Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), apurar a situação dos familiares das vítimas da...

Nome do Senador	Assinatura

